

DECRETO Nº 42.736, DE 05/09/2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 42.725/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 42.725, de 31/08/2022, o seguinte:

Onde se lê:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 1.057,70m² (mil e cinquenta e sete metros e setenta centímetros quadrados) situado à Rua José Pessoti com Avenida Gabriel Pandolfi, Quadra 27, Lote 43, Guaraná, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, sendo proprietários o Senhor SEBASTIÃO LIUTTI PIGNATON e a Senhora SANDRA LIUTTI PIGNATON BARROS.

Leia-se:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 1.057,70m² (mil e cinquenta e sete metros e setenta centímetros quadrados) situado à Rua José Pessoti com Avenida Gabriel Pandolfi, Quadra 27, Lote 43, Guaraná, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, sendo proprietários o Senhor SEBASTIÃO LIUTTI PIGNATON e a Senhora SANDRA MAGNA LIUTTI PIGNATON BARROS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

